

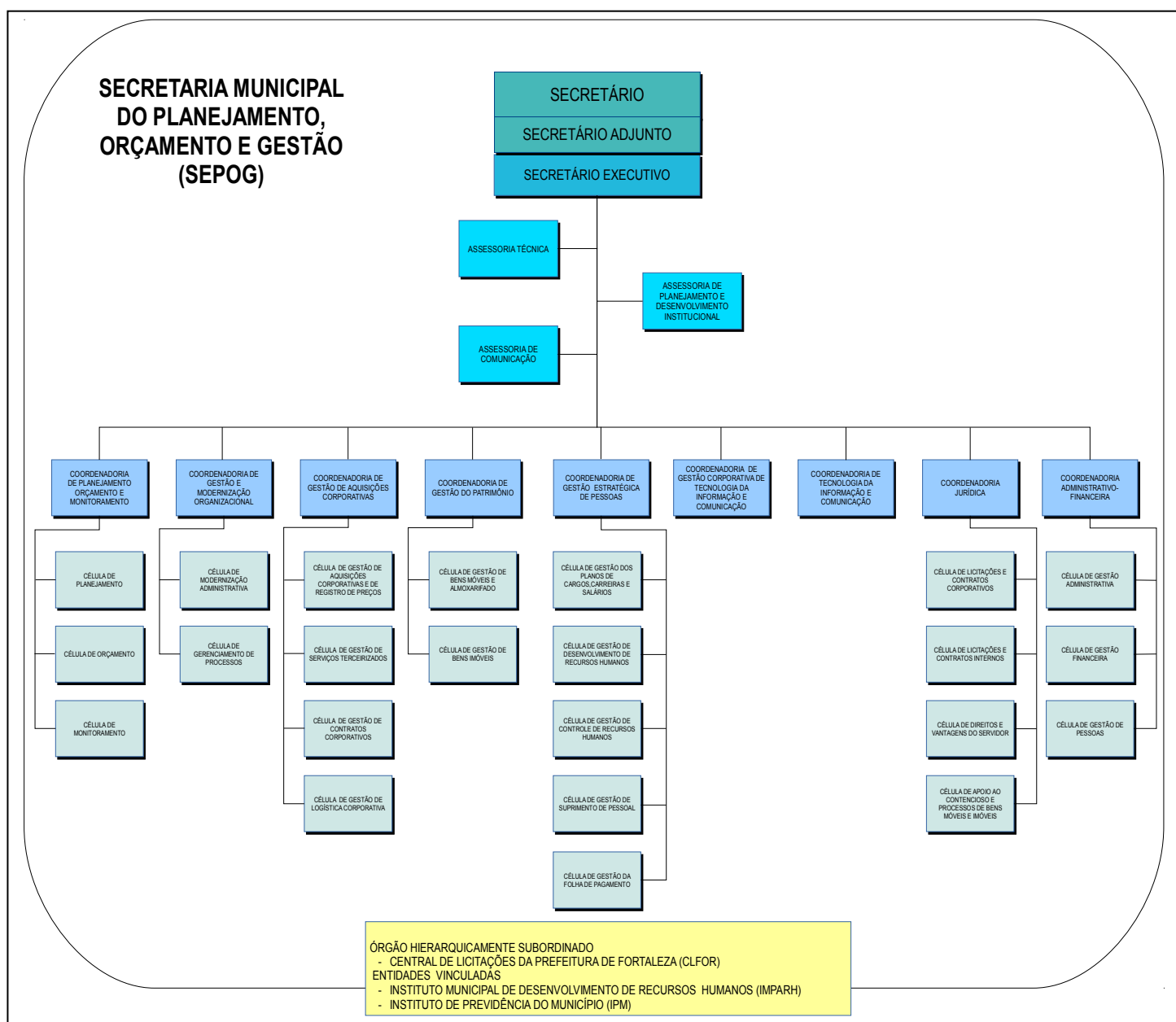
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2019

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

|                                                             |                                       |       |     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|-----|
| 14.3. Célula de Gestão de Pessoas                           | Gerente                               | DNS-2 | 1   |
|                                                             | Assistente Técnico-Administrativo I   | DNS-3 | 1   |
|                                                             | Assistente Técnico-Administrativo II  | DAS-1 | 1   |
|                                                             | Assistente Técnico-Administrativo III | DAS-2 | 1   |
|                                                             | Auxiliar Administrativo               | DAS-3 | 1   |
| 15. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | Coordenador                           | DNS-1 | 1   |
|                                                             | Assistente Técnico-Administrativo I   | DNS-3 | 1   |
| TOTAL                                                       |                                       |       | 111 |

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.435/2019



\*\*\* \*\*

## DECRETO Nº 14.436, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 13.982, de 15 de março de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2019

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

forma: I - DIREÇÃO SUPERIOR: 1. Secretário. II - GERÊNCIA SUPERIOR: 2. Secretário Executivo. III - ÓRGÃO COLEGIADO: 3. Contencioso Administrativo-Tributário. IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: 4. Assessoria Jurídica; 5. Assessoria de Governança; 6. Assessoria de Comunicação; 7. Assessoria Especial; 8. Assessoria de Inteligência. V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 9. Coordenadoria de Administração Tributária; 9.1. Célula de Gestão de Tributos Imobiliários; 9.2. Célula de Gestão do ISSQN; 9.3. Célula de Análise e Informações Tributárias; 9.4. Célula de Planejamento e Governança Tributária; 9.5. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária; 9.6. Célula de Gestão de Cadastros; 9.7. Célula de Acolhimento ao Cidadão. 10. Coordenadoria do Tesouro Municipal; 10.1. Célula de Contabilidade; 10.2. Célula de Controle Financeiro; 10.3. Célula de Controle da Dívida Pública; 10.4. Célula de Planejamento Financeiro; 10.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município. VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL: 11. Coordenadoria de Planejamento; 11.1. Célula de Desenvolvimento Institucional; 11.2. Célula de Educação Fiscal; 11.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas; 12. Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação; 12.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação; 12.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação; 12.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; 13. Coordenadoria Administrativo-Financeira; 13.1. Célula de Gestão Financeira; 13.2. Célula de Gestão de Pessoas; 13.3. Célula de Gestão Administrativa; 13.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios. Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é o constante do Anexo III deste Decreto. Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de junho de 2019. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.982, de 15 de março de 2017. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.436/2019

| CARGO                                | SÍMBOLO | QUANT. |
|--------------------------------------|---------|--------|
| Secretário                           | S-1     | 1      |
| Secretário Executivo                 | S-2     | 1      |
| Direção de Nível Superior 1          | DNS-1   | 11     |
| Direção de Nível Superior 2          | DNS-2   | 26     |
| Direção de Nível Superior 3          | DNS-3   | 8      |
| Direção de Assessoramento Superior 2 | DAS-2   | 28     |
| Direção de Assessoramento Superior 3 | DAS-3   | 34     |
| Direção de Nível Intermediário 1     | DNI-1   | 42     |
| TOTAL                                |         | 151    |

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 14.436/2019

| ESTRUTURA                                           | CARGO                                         | SÍMBOLO | QUANT. |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------|--------|
| 1. SECRETÁRIO                                       | Secretário                                    | S-1     | 1      |
|                                                     | Assessor Técnico                              | DNS-2   | 2      |
|                                                     | Assistente Técnico-Administrativo I           | DNS-3   | 7      |
|                                                     | Assistente Técnico-Administrativo III         | DAS-2   | 28     |
|                                                     | Auxiliar Administrativo                       | DAS-3   | 34     |
|                                                     | Suporte de Atividades Técnicas                | DNI-1   | 39     |
| 2. SECRETÁRIO EXECUTIVO                             | Secretário Executivo                          | S-2     | 1      |
| 3. CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - TRIBUTÁRIO          | Presidente do Contencioso Administrativo      | DNS-1   | 1      |
|                                                     | Vice-Presidente do Contencioso Administrativo | DNS-2   | 2      |
|                                                     | Assistente Técnico-Administrativo I           | DNS-3   | 1      |
|                                                     | Suporte de Atividades Técnicas                | DNI-1   | 3      |
| 4. ASSESSORIA JURÍDICA                              | Coordenador                                   | DNS-1   | 1      |
| 5. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA                         | Coordenador                                   | DNS-1   | 1      |
| 6. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                        | Coordenador                                   | DNS-1   | 1      |
| 7. ASSESSORIA ESPECIAL                              | Coordenador                                   | DNS-1   | 1      |
| 8. ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA                       | Coordenador                                   | DNS-1   | 1      |
| 9. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA        | Coordenador                                   | DNS-1   | 1      |
| 9.1. Célula de Gestão de Tributos Imobiliários      | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |
| 9.2. Célula de Gestão do ISSQN                      | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |
| 9.3. Célula de Análise e Informações Tributárias    | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |
| 9.4. Célula de Planejamento e Governança Tributária | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |
| 9.5. Célula de Gestão da Arrecadação Tributária     | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |
| 9.6. Célula de Gestão de Cadastros                  | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |
| 9.7. Célula de Acolhimento ao Cidadão               | Gerente                                       | DNS-2   | 1      |

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 06 DE JUNHO DE 2019

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

|                                                                         |             |       |     |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----|
| 10. COORDENADORIA DO TESOIRO MUNICIPAL                                  | Coordenador | DNS-1 | 1   |
| 10.1. Célula de Contabilidade                                           | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 10.2. Célula de Controle Financeiro                                     | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 10.3. Célula de Controle da Dívida Pública                              | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 10.4. Célula de Planejamento Financeiro                                 | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 10.5. Célula de Controle de Encargos Gerais do Município                | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 11. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO                                       | Coordenador | DNS-1 | 1   |
| 11.1. Célula de Desenvolvimento Institucional                           | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 11.2. Célula de Educação Fiscal                                         | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 11.3. Célula de Estudos e Pesquisas Econômicas                          | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 12. COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO     | Coordenador | DNS-1 | 1   |
| 12.1. Célula de Governança de Tecnologia da Informação                  | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 12.2. Célula de Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia da Informação | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 12.3. Célula de Infraestrutura de Tecnologia da Informação              | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 13. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA                             | Coordenador | DNS-1 | 1   |
| 13.1. Célula de Gestão Financeira                                       | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 13.2. Célula de Gestão de Pessoas                                       | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 13.3. Célula de Gestão Administrativa                                   | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| 13.4. Célula de Gestão de Contratos e Convênios                         | Gerente     | DNS-2 | 1   |
| TOTAL                                                                   |             |       | 151 |

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.436/2019

